

DECRETO N.º 46.076, DE 18/03/2024.

PERMITE A TITULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM O § 2º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 44.598, DE 12/07/2023.

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso da Praça do Fruta-pão, situado na Rua José Coutinho da Conceição em Barra do Riacho, Aracruz/ES, à ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BARRA DO RIACHO para realização de evento festivo comunitário, no dia 06/04/2024, entre 18:00 hora e 01:30 hora, conforme Processo n.º 5895/2024.

- Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:
- I ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;
- II zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;
- III comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;
- IV o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;
  - V arcar com as despesas referentes aos contratos;
  - VI manter limpa a área durante e após a utilização.
  - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de março de 2024.

## LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal



